



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Rua Líbero Badaró, 119 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: 11-2833-4194

PROCESSO 6074.2026/0005736-3

Memorial Descritivo SMDHC/CAF/DA/DAA Nº 165349019

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 520 (quinhentas e vinte) lâmpadas de LED para atender às necessidades das unidades e sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Faz-se essencial a presente aquisição tendo em vista a redução considerável no consumo de energia elétrica e a melhoria nas condições de iluminação, promovendo segurança e conforto aos servidores e cidadãos que frequentam às unidades e à sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

3.1. O item objeto desta aquisição é:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
LOTE 01- SMDHC		
01	Lâmpada LED, formato bulbo, base E27, potência de 40 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, fluxo luminoso compatível com a potência, para uso em instalações elétricas residenciais/comerciais, com tecnologia LED e corpo adequado à dissipação de calor.	30
02	Lâmpada LED, formato bulbo, base E27, potência de 30 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, tecnologia LED, para iluminação geral, com corpo adequado à dissipação de calor.	50
03	Lâmpada LED espiral , base E27, potência de 20 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, para iluminação geral, com tecnologia LED e corpo adequado à dissipação de calor	30

04	Lâmpada LED, formato bulbo, base E27, potência de 25 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, tecnologia LED, para iluminação geral, com corpo adequado à dissipação de calor.	100
05	Lâmpada LED, formato A60 , base E27 , potência de 12 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, para iluminação geral, com tecnologia LED.	40

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
LOTE 02- CMB		
06	Lâmpada LED tubular T5 , comprimento nominal entre 56 cm e 60 cm , tensão bivolt (100-240 V) , potência de 9 W , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, base G5 , para substituição de lâmpadas tubulares convencionais, com tecnologia LED.	250

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)
LOTE 03- SESANA		
07	Luminária painel LED de embutir , dimensões aproximadas de 32 x 122 cm , potência de 48 W , tensão bivolt (100-240 V) , temperatura de cor 6.500 K , luz branca fria, fluxo luminoso mínimo de 3.360 lúmens , própria para instalação em forro, com acabamento adequado para ambiente interno	20

4. DO LOCAL, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. Os materiais descritos no item anterior deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, com as devidas identificações de quantidade (múltiplos de embalagem), material, prazo de validade, condições de armazenagem, fabricante e demais informações técnicas pertinentes.

4.1.1. As embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes.

4.2. Deverão ser entregues no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC, localizado à Rua Líbero Badaró, 119 – 1º Subsolo – Centro, São Paulo/SP – CEP: 01009-000, em dias úteis.

4.3. O horário de entrega será o comercial, e será acompanhada por um servidor designado pela CONTRATANTE.

4.4. O prazo para entrega dos materiais é de, no máximo, até 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.5. Por conveniência da CONTRATANTE, poder-se-á solicitar à CONTRATADA o descarregamento do material solicitado em local a ser indicado.

4.6. Todas as unidades adquiridas deverão ser novas, assim consideradas de primeiro uso.

4.7. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

4.7.1. A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá, necessariamente, conter a descrição completa dos materiais entregues, e ser compatível com as descrições constantes deste Memorando.

4.8. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a)** A Nota Fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b)** Estiver em desacordo com as especificações constantes neste Memorando;
- c)** Qualquer unidade fornecida estiver danificada;
- d)** Fornecido parcialmente em desacordo com o especificado.

5. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O(s) material(ais) entregues, de acordo com o item anterior, serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do(s) material(ais) deverá ser atestada pela CONTRATANTE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes deste Memorando.

5.1.2. O fiscal designado será o Sr. Marcelo Martins Bento - RF: 643.316-2, e na sua ausência, o suplente Sr. Adormevil Simões - RF: 579.907.4, para acompanhar a entrega do objeto e atestar seu recebimento nos termos do presente instrumento.

5.2. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de rejeitar ou de não aprovar os materiais a serem entregues pela CONTRATADA, no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com o estabelecido.

5.3. A CONTRATADA se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes deste instrumento, independentemente de quantidade rejeitada, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A mera entrega dos materiais pela CONTRATADA não implica em sua aceitação definitiva, o que somente se caracterizará pela formalização do recebimento pelos fiscais da contratação.

5.5. A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução dos itens deste Memorando.

6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses, ou de acordo com as normas da fabricante, prevalecendo o maior prazo, contado a partir do recebimento do material.

6.2. O prazo de garantia dos materiais deverá ser informado na proposta de preços.

7. DA VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, o qual será contabilizado a partir da data de seu recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após realização da entrega do objeto desta licitação, a CONTRATADA emitirá nota fiscal/fatura, e enviará à CONTRATANTE, juntamente das demais documentações pertinentes.

8.2. Após o recebimento, o fiscal designado pela CONTRATANTE fará a análise e o ateste, se estiver de acordo com as informações constantes do referido documento.

8.2.1. Caso a CONTRATANTE encontre quaisquer inconsistências na nota fiscal, esta comunicará à CONTRATADA imediatamente para que o(s) problema(s) seja(m) sanado(s).

8.3. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer incidência de atualização monetária, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente no Banco do Brasil, indicados pela CONTRATADA mediante aceite da nota e emissão de ateste pelo fiscal do contrato.

8.3.1. No que tange o subitem 8.2.1, o prazo de que trata o item 8.3, começará a contar a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura sem incorreções.

8.4. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo também será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estes forem cumpridas.

MARCELO MARTINS BENTO

RF: 643.316-2

SMDHC/CAF/DA/DAA/Patrimônio



Marcos de Sousa Paiva

Diretor(a) de Divisão Técnica - Substituto(a)

Em 18/09/2026, às 09:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **165349019** e o código CRC **7A0B63E5**.
